

das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do conselho de administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram: (i) a retificação das alíneas (a), (e) e (w) do item (i) das deliberações da RCA da Emissão, as quais passam a vigorar com as seguintes novas redações: (a) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; e (w) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de distribuição e garantia firme de liquidação para o montante de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e sob regime de garantia firme de distribuição para o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime Misto de Garantia

Firme e Melhores Esforços de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 4.ª Emissão da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA", celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). (ii) a autorização à diretoria da Companhia para assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração, incluindo, mas não se limitando, ao Aditamento; e (iii) a ratificação (i) das demais condições e características das Debêntures e da Emissão, conforme descritas na Escritura de Emissão; (ii) de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração. 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 7. ASSINATURA DOS PRESENTES: Mesa: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio

Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento; Conselheiros de Administração Presentes: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Armando de Souza Nascimento; Augusto Miranda da Paz Júnior; Carlos Augusto Leone Piani; José Jorge de Vasconcelos Lima. CERTIDÃO Confere com o original, lavrado em livro próprio. Belém/PA, 19 de dezembro de 2016. Armando de Souza Nascimento. Secretário.

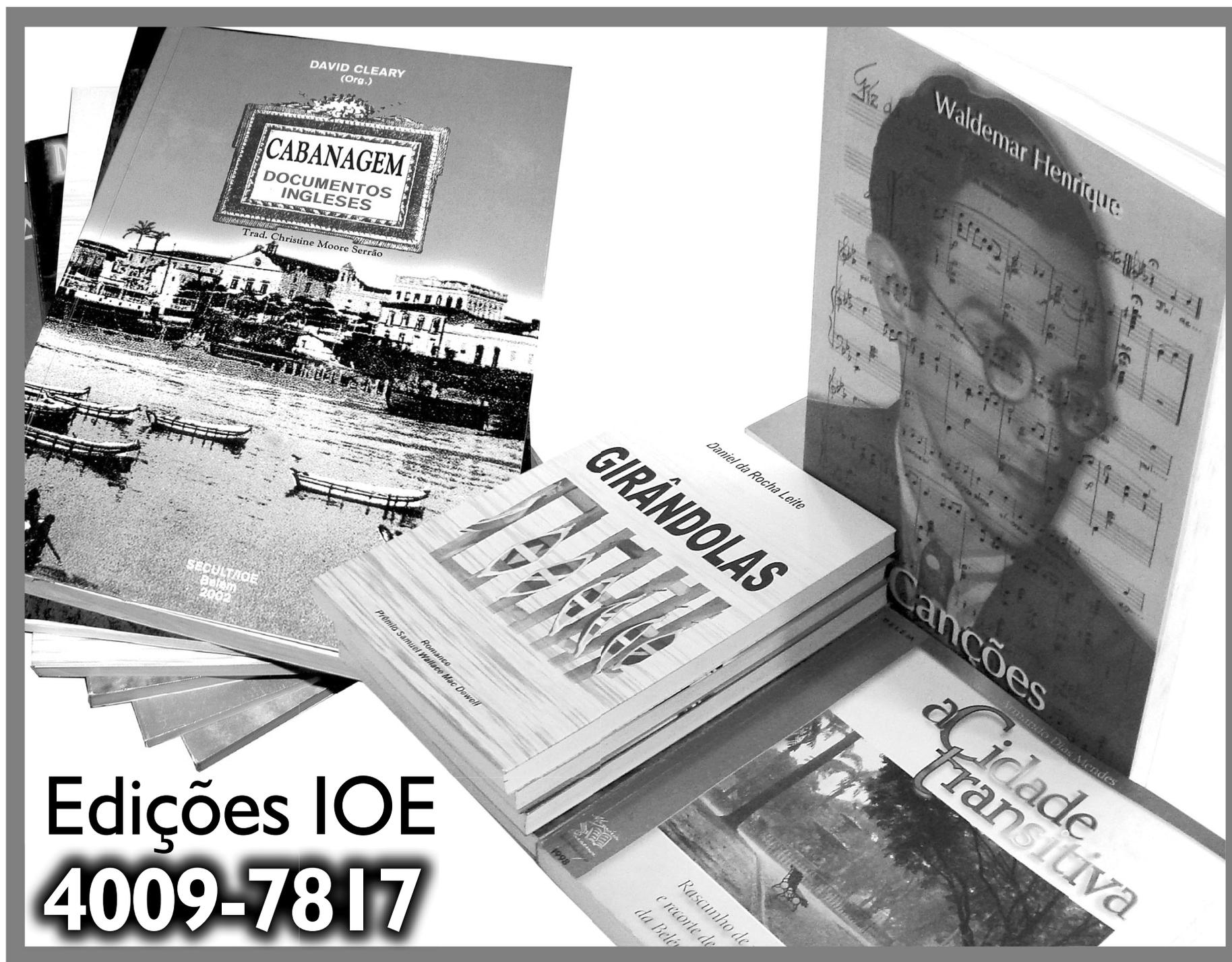
Protocolo: 136683

M. de F. Pessoa ME, CNPJ 21.172.082/0001-21 e I. E. nº 15.464.503-6, comunica o extravio das NFs de nº 001 a 100 da AIDF nº 505212-2, B. O. Policial nº 00277/2017004289-2 de 06/01/2017.

Protocolo: 136687

PRIME IND. E COM. DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 15.285.907/0001-11, Est. Velha do Outeiro, snº, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA/BELÉM, Licença de Operação nº L0744/2016, atividade de Benef. e secagem de madeira.

Protocolo: 136691



Edições IOE
4009-7817